

A INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO ENSINO FUNDAMENTAL: UM ESTUDO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS DE CONFRESA

The Inclusion Of Visually Impaired Students In Elementary School: A Study In The Municipal Schools Of Confresa

Eliana Tavares da Cunha¹  
Izaildes Cândida de Oliveira Guedes²  

Recebido:11-04-2022

Aprovado:25-06-2022

Resumo: A inclusão de pessoas com deficiência gera muitas discussões no Brasil, principalmente no campo da Educação Básica. Focando na inclusão de estudantes com deficiência visual, apresentamos como se dá o processo de inclusão escolar no Ensino Fundamental em duas escolas urbanas do município de Confresa-MT. A partir das legislações vigentes como a lei 13.146 de 06/07/2015, chamada LBI (Lei Brasileira de Inclusão), que garante às pessoas com deficiências o direito a uma educação pública nas instituições educacionais regulares, fazemos uma reflexão sobre as necessidades e condições do processo de inclusão. Também observamos qual a importância da família nesse processo de inclusão, tendo em vista que a família é a base do processo da formação inicial e desenvolvimento social da criança. No percurso de leitura e análise dos dados observamos que há um aporte legal que assegura o direito de inclusão do deficiente tanto na legislação de cunho nacional quanto nos PPPs das escolas estudadas. No entanto, não há uma política específica nos PPPs. As análises mostraram que há, por parte dos professores, certa insegurança em atender o deficiente visual devido à falta de formação específica e demais condições de trabalho. Nota-se que há uma lacuna no trabalho de inclusão que precisa ser preenchida, como por exemplo, ações relacionadas às famílias e à formação dos professores.

Palavras-chave: Deficiente visual. Inclusão. Práticas pedagógicas.

Abstract: The inclusion of people with disabilities generates many discussions in Brazil, especially in the field of Basic Education. Focusing on the inclusion of visually impaired students, we present in this text how the process of school inclusion in Elementary School takes place in two of the urban schools in the municipality of Confresa-MT. Based on current legislation such as Law 13,146 of July 07, 2015, called LBI (Brazilian Inclusion Law), which guarantees people with disabilities the right to a public education in regular educational institutions, we reflect on the needs and conditions of the inclusion process. We also observed the importance of the family in this process of inclusion, considering that the family is the basis of the process of initial formation and social development of the child. In the course of reading and analyzing the data, we observed that there is a legal contribution that ensures the right of inclusion of the disabled both in national legislation and in the PPPs of the schools studied.

¹ Pedagoga pela Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT. Atua no Apoio Educacional da Escola Municipal Governador Agamenon Magalhães. Confresa/MT. E-mail: elianatotal123@gmail.com

² Doutoranda pelo Programa de Pós-graduação em Linguística da Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT. Cáceres/MT. Professora efetiva na SEDUC/MT. E-mail: izaguedes07@gmail.com

However, is no specific politic in the PPPs. The analyzes showed that, on the part of the teachers, there is a certain insecurity in serving the visually impaired due to the lack of specific training and other working conditions. It is noted that there is a gap in the work of inclusion that needs to be filled, such as actions related to families and teacher training.

Key words: Visually impaired. Inclusion. Pedagogical practices

1 Introdução

A inclusão educacional está amplamente garantida e amparada pelas legislações a nível nacional que asseguram o direito e a permanência dos alunos com deficiência a uma Educação Inclusiva e igualitária para todos, com ações e práticas favoráveis ao aprimoramento do ambiente escolar, bem como com as qualificações do corpo docente. Dessa forma, a escola deve oferecer condições para que o aluno Portador de Necessidade Especial seja incluído, pois a inclusão é um direito e não pode ser negado.

A partir dessa compreensão, apresentamos, neste texto, o resultado de uma pesquisa³ que teve como objetivo verificar como acontece o processo de inclusão escolar de alunos com deficiência visual em duas escolas urbanas do município de Confresa/MT, buscando compreender a importância da família nesse processo e as condições de inclusão. Destacamos que Confresa está localizada no nordeste de Mato Grosso, na região do Araguaia e possui aproximadamente 32 mil habitantes⁴. Segundo o IBGE/2021, há no município 20 estabelecimentos educacionais, entre público e privado, que oferecem o Ensino Fundamental e 08 que oferecem o Ensino Médio.

Para tanto, realizamos uma revisão bibliográfica com a finalidade de compreender o processo da educação inclusiva na educação básica, analisando os direitos e a necessidade específica daqueles que fazem parte desse processo. Aplicamos um questionário (on-line) a professores, diretores e coordenadores para identificar se há uma política de inclusão nas escolas pesquisadas que ofertam o Ensino Fundamental.

Como resultado, as análises mostraram que há, por parte dos professores, certa insegurança em atender o deficiente visual devido à falta de formação específica e demais condições de trabalho. Notamos, também, que há uma lacuna no trabalho de inclusão que

³ Este texto é um recorte do trabalho de conclusão do curso de Pedagogia concluído em 2022.

⁴⁴ Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/confresa/panorama>. Acesso em: 26/06/2022.

precisa ser preenchida, como por exemplo, ações relacionadas às famílias e à formação dos professores.

Assim, consideramos importante a sistematização e o debate dessa temática, uma vez que expõe as dificuldades e os desafios tanto para inclusão do deficiente visual quanto para os professores que nem sempre estão preparados para ofertar um ensino de qualidade e igualitário para todos.

2 A importância da família no processo da inclusão escolar

Considerando a família como parte integrante e primordial no processo de formação inicial e desenvolvimento social da criança, destacamos a importância de estar inserida no ambiente escolar, conhecendo e fazendo parte do processo, das ações e explorando as possibilidades para a inclusão das crianças com deficiência visual. Para Maturana e Cia (2015, p. 350) “a família constitui o primeiro grupo social do qual o indivíduo faz parte, tendo normas, regras, crenças, valores, papéis próprios e previamente definidos, caracterizando-se como a primeira mediadora, por excelência, entre indivíduo e sociedade”.

A aprendizagem se dá em um processo individual, sendo que cada um apresenta uma forma de se apropriar do conhecimento por meio de sentimentos, afetos, linguagens, pensamentos e ações. Nesse sentido, sabemos da grande influência que a família exercerá sobre seus filhos no contexto escolar, podendo contribuir significativamente com a inclusão do aluno com necessidades especiais. Assim,

é de fundamental importância o trabalho em conjunto entre a família e os profissionais e também haverá sempre necessidade que essa família esteja presente em todos os momentos. A presença dela ajudará e muito na progressão, pois, muitas vezes, a família é o gancho que o profissional precisa para começar e poder terminar (ALVES, 2012, p. 35).

O autor, também, afirma que “quase todos os pais querem que os filhos tenham sucesso escolar, e quando não há um desenvolvimento satisfatório é preciso analisar o estudante, a sua família e a escola” (Ibidem, p.36).

Nesse sentido, compreender o contexto de inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais nas instituições regulares de ensino, buscar melhorias nas práticas e possibilitar oportunidade de explorar suas capacidades físicas, mentais e intelectuais ao desempenharem atividades diversas é dever tanto do Estado quanto das famílias.

Segundo PAULON, Et. al. (2005, p. 27), a escola, como o segundo espaço de socialização de uma criança, tem um papel fundamental na determinação do lugar que a mesma passará a ocupar junto à família e, por consequência, no seu processo de desenvolvimento.

3. Direito do deficiente visual

Ao deficiente visual, independentemente de suas limitações ou condições, tem-se assegurado o acesso e a permanência a uma educação igualitária e acessível que lhe proporcione um atendimento igualitário que atenda às suas necessidades educacionais específicas. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, por exemplo, garante o direito a inclusão de pessoas com deficiência na rede regular de ensino.

Para Sasaki (1998, p. 08), a inclusão escolar é uma forma de inserção em que a escola “comum tradicional é modificada para ser capaz de acolher qualquer aluno incondicionalmente e de propiciar-lhe uma educação de qualidade. Na inclusão, as pessoas com deficiência estudam na escola que frequentariam se não fossem deficientes”.

Desse modo, entendemos que toda escola deve oferecer condições para que o aluno portador de necessidade especial seja incluído, porém o que encontramos nas escolas são espaços sem adaptação, falta de material apropriado e profissionais da educação sem formação para lidar com o deficiente visual. Na Declaração de Salamanca, ocorrida em 1994, já dizia sobre uma escola que valorize a diferença. O documento apontava para

[...] o reconhecimento da necessidade de se caminhar rumo à **escola para todos**, um lugar **que inclua todos os alunos**, celebre a diferença, apoie a aprendizagem e **responda às necessidades individuais**. E a escola deve caminhar em busca de um espaço educacional que atenda a todos no contato com a diversidade que os programas educacionais devem dar acesso a todos à escola regular, que deva acomodar os alunos em uma pedagogia centrada no sujeito, capaz de satisfazer às suas necessidades (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p.10, grifos nossos).

Faz-se necessário, em todos os ambientes escolares, oportunizar aos estudantes com necessidades educacionais especiais desafios que os levem a superarem suas limitações, respeitando seus limites e oferecendo-lhes suportes que agucem o desejo em adquirir mais conhecimento por meio do ensino e da aprendizagem. O processo de leitura e escrita constituem um desses desafios. Trata-se de um direito que não deve ser negado, e como nos diz Campbell (2009, p. 35) “aprender a ler e escrever é um direito de todo cidadão, pois só assim ele pode

fazer valer sua opinião, só assim ele exerce seu papel social em nosso país e esta é uma questão de dignidade e de oportunidade”.

A efetivação da inclusão, através de atendimentos especializados, só acontecerá de fato com o comprometimento entre família, escola (Estado), profissionais da educação e recursos devidamente adequados e adaptados às necessidades específicas de cada aluno envolvido no processo.

Conforme afirma no Decreto nº 6571 de 17 de setembro de 2008 no inciso 1º, o atendimento educacional especializado “é o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular”. E, ainda, no inciso 2º, diz que “o atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas”.

Diante do exposto, compreendemos que há direitos garantidos e que, se bem observados pelos gestores, a inclusão poderá acontecer de modo mais significativo.

4 Política de inclusão nas Escolas Municipais de Confresa

A inclusão escolar de estudantes deficientes visuais tem provocado grandes desafios tanto para o aluno quanto para as instituições de ensino. Desse modo, nossa pesquisa buscou verificar a realidade do processo de inclusão do aluno deficiente visual, em duas escolas (urbanas) municipais de Confresa que oferecem o Ensino Fundamental.

Observamos que a escola A⁵ traz em seu Projeto Político Pedagógico (PPP) declarações em relação à política nacional da inclusão escolar, visando a importância em acolher e condicionar atendimento especializado aos alunos que necessitarem, buscando não apenas incluir por incluir, mas oportunizar a aprendizagem de forma que atenda suas especificidades. Nesse sentido, consta no PPP da escola A que:

[...] o Atendimento Educacional Especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, **considerando suas necessidades específicas**. As atividades desenvolvidas no Atendimento Educacional Especializado devem ser diferentes daquelas atividades diárias que constituem o dia a dia escolar em sala de aula, porém, vale lembrar, que elas não substituem essas atividades, apenas complementa e/ou suplementa a

5 Nesta análise as escolas serão nomeadas por letras alfabéticas e não por seus respectivos nomes.

formação dos alunos, buscando que eles possam se desenvolver como pessoas atuantes e participativas no mundo que vivemos. (PPP, 2008, grifo nosso).

Notamos que o documento afirma a importância da sala de recursos nas unidades escolares para contribuir com o desenvolvimento do ensino aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais e enfatiza que é necessário considerar as **necessidades específicas**. Compreendemos, a partir disso, que o deficiente visual não está excluído e caso a escola receba algum aluno com essa necessidade, seu direito está assegurado no PPP. Porém, em visita à escola, observamos que não consta a existência de espaços como a sala de recursos. Diante disso, interrogamos: Como acontece o atendimento ao deficiente visual, nesta escola? Em quais condições?

Ao analisarmos o documento da escola B notamos que constam ações voltadas para a Educação Inclusiva, mas de modo generalizado, sem dar ênfase aos alunos com deficiência visual. Contudo, o documento dá importância a sala de recursos multifuncionais onde os alunos com necessidades educacionais especiais poderão receber um atendimento diferenciado. Tais recursos e atendimentos servem como um apoio, complemento ou suplemento das atividades comuns, capazes de mediar e facilitar no processo de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, o PPP diz:

O Atendimento Educacional Especializado **nas salas de recursos multifuncionais** se caracteriza por ser uma ação do sistema de ensino no sentido de acolher a diversidade ao longo do processo educativo, constituindo-se **num serviço disponibilizado pela escola** para oferecer o suporte necessário às necessidades educacionais especiais dos alunos, favorecendo seu acesso ao conhecimento (PPP, p.90, 2020, grifos nossos).

O documento declara, também, a importância de ser disponibilizado, nas salas comuns, recursos que contribuam com o desenvolvimento da pessoa com necessidades educacionais especiais. Segundo o documento, “algumas atividades ou recursos devem ser disponibilizados dentro da própria classe comum, como por exemplo, os serviços de tradutor e interprete de Libras” (Ibidem), bem como ter disponível ajudas técnicas e tecnológicas assistidas. Contudo, não encontramos nenhuma referência ao Braille ou outro recurso que atenda ao deficiente visual.

Observamos que o PPP dessa escola garante a inclusão, mas cita apenas algumas especificidades como, por exemplo, o caso da surdez, pois garante tradutor e interprete de

Libras. Por que não menciona tradutor e interprete para alunos com deficiência visual? O que notamos é que essa especificidade é silenciada nos PPPs.

Desse modo, compreendemos que há nos PPPs abertura para a Educação Inclusiva que busca assegurar o acesso e a permanência na escola, e, sobretudo, a aprendizagem significativa, incluindo os alunos com necessidades especiais à vida ativa e produtiva da comunidade. Contudo, isso se dá de maneira generalizada, pois o atendimento ao deficiente visual fica implícito, podendo ou não acontecer. Ou seja, o atendimento ao aluno com deficiência visual acontecerá apenas se o professor se sentir sensibilizado em oferecer um ensino significativo, pois não há, nos PPPs, uma política específica destinada a esse público. Entendemos que as condições de atendimento ao portador de necessidade especial vão além da vontade ou decisão do professor.

5. Deficiente visual: demanda e necessidades

A visão estabelece um meio de acesso ao mundo, constituindo assim parte significativa da aprendizagem humana, sendo responsável em parte, por percepção, noções espaciais, identificação de objetos, cores, formas, tamanhos, gestos e luminosidade.

No entanto, a deficiência visual não pode ser tida como impedimento do convívio social do indivíduo deficiente com os demais, uma vez que a perda ou diminuição da percepção visual não apresenta perigo de contágio. Para Cunha & Enumo:

O indivíduo com deficiência visual apresenta comprometimento na área sensorial. Apesar desse comprometimento, a pessoa deve ser compreendida como um ser integral, ou seja, mesmo que a diminuição ou perda da percepção visual interfira nas suas relações inter e intrapessoais, não se deve atribuir muita importância a perda da visão da pessoa. (CUNHA & ENUMO, 2003, p.36)

Segundo dados do IBGE (2019), 45 milhões de pessoas têm um tipo de deficiência, quase 25 por cento⁶ da população do país, caracterizando com isso uma demanda significativa que merece atenção. Daí a importância de as escolas estarem preparadas para o atendimento à Educação Inclusiva.

Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/especial-publicitario/crea-pr/engenharias-geociencias-e-voce/noticia/2019/11/29/mais-de-20percent-da-populacao-brasileira-tem-algum-tipo-de-deficiencia.ghtml>. Acesso em: 11/04/2022.

A maior necessidade de inclusão do deficiente visual dá-se na valorização da capacidade de desempenho dele, pois muitos acreditam que um deficiente não pode desenvolver. Outra demanda está nas condições do processo de ensino e aprendizagem que contemplem suas especificidades como, por exemplo, capacitação eficiente dos profissionais da área e infraestrutura adequada dos espaços físicos, como sinalização em braile, escadas com contraste de cor nos degraus e piso tátil.

Nos últimos tempos têm surgido novas tecnologias que vêm contribuindo com o desenvolvimento da aprendizagem de alunos com deficiência visual. Tais tecnologias possibilitam ao aluno uma independência para realizar determinadas atividades em seu cotidiano, contribuindo assim no processo da inclusão. Nesse sentido,

O acesso à tecnologia auxilia o processo de comunicação e interação através de ferramentas específicas e softwares com o objetivo atender o indivíduo com necessidades especiais. Dentre os sistemas operacionais utilizados pelos deficientes visuais os mais utilizados são: dosvox, o leitor de tela virtual vision e o jaws (GARBIN, Et. al. 2005, p. 23).

Os avanços das tecnologias favorecem o processo da inclusão. No entanto, ainda há uma defasagem significativa de acesso a esses meios tecnológicos, uma vez que as instituições públicas não oferecem uma política de inclusão igualitária para todos e os estabelecimentos de ensino não estão devidamente organizados para receberem os portadores de necessidades especiais. Vale ressaltar que o acesso a tecnologias é um direito garantido pela Lei 13.146/2015. O artigo terceiro afirma que para fins de aplicação da lei é preciso considerar a “tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias [...], visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social”.

Nota-se também uma divergência crucial no processo da inclusão de alunos com deficiências na rede regular de ensino devido à falta de informação das famílias. Elas, muitas vezes, não têm noção da dimensão da capacidade que a criança tem de se desenvolver mediante o processo de ensino e aprendizagem, desconsiderando a importância que a escola exercerá na vida dela. Diante disso, muitos pais não matriculam os filhos (deficientes visuais), podendo causar uma perda irreparável no desenvolvimento deles.

No entanto, o fato de ter uma deficiência visual não faz do aluno uma pessoa incapaz de se desenvolver no ambiente escolar, nem na sociedade a qual está inserida. Essa condição apenas lhe impõe algumas limitações como o período de tempo para realizar determinadas

atividades. Contudo, se a escola tiver um atendimento especializado dentro das condições necessárias, essas limitações não interferirão no aprendizado.

De acordo com as demandas e as necessidades do deficiente visual, é importante que as instituições de ensino estejam devidamente adequadas, preparadas para receberem as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, oferecendo-lhes a oportunidade de terem uma educação inclusiva de qualidade, contribuindo, desse modo, com o desenvolvimento do sujeito com necessidades especiais, visando sempre um desempenho satisfatório.

6. O deficiente visual e a realidade da inclusão

Nesta seção apresentamos uma análise do percurso de uma deficiente visual⁷ construído na falta de políticas públicas e de outras condições capazes de atender à sua necessidade específica.

Consideramos imprescindível registrar, neste artigo, alguns aspectos que marcam a realidade daqueles que precisam de atendimento especializado, como é o caso de uma das autoras deste texto que é deficiente visual de nascença, possui baixa visão, estrabismo, astigmatismo e cegueira legal. É importante dizer que, além de darmos lugar de voz ao deficiente visual, trazemos esse recorte para estabelecermos uma relação entre a teoria e a realidade, buscando observar, sem perder o foco dos objetivos propostos para este trabalho, como a inclusão tem acontecido, a partir da história de vida de uma deficiente.

Nascida no ano de 1981, no estado do Pará, filha de Aureliano Teixeira da Cunha e Tereza Tavares de Lima, ambos naturais do Estado do Tocantins e filha caçula de três irmãos, aos onze anos de idade esta portadora de deficiência iniciou sua trajetória escolar, marcada por muitos desafios e persistência. Com idade em defasagem, foi matriculada na primeira série do Ensino Fundamental juntamente com alunos de 7 e 8 anos. Assim, constituía-se o primeiro desafio a enfrentar dentre muitos que viriam, pois, o direito garantido no Art. 4º da Lei 13.146/2015 que diz que “toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação” não era/é compreendido e atendido por todas as pessoas e instituições.

Esse primeiro momento da tentativa de inclusão foi um dos períodos mais difíceis de adaptação de toda sua história, pois além de sofrer o preconceito por ter deficiência visual e por

7 Fazemos menção à necessidade especial da autora Eliana Tavares da Cunha.

ter idade superior aos demais alunos, não lhe era dada condições pedagógicas que facilitassem as práticas de ensino e aprendizagem. Os materiais não eram adaptados. O ideal para o atendimento é que os materiais estivessem

de acordo com o comprometimento visual do aluno, no caso de baixa visão pode ser utilizado luminárias, aparelhos de ampliação sonora, coletivos ou individuais, livros ou textos falados, lupas, adaptações de materiais escritos, ampliação de textos, cadernos com pautas ampliadas não utilizando o verso para facilitar a leitura, mapas e tabelas com ampliação da fonte para o tamanho 20, 22 e 24 variando o espaçamento entre a cor das letras e o papel (LAGUNA, 2012, p. 26).

Decorrido alguns anos, em 1993 após ter mudado de cidade e de escola, residindo em Confresa, município do interior de Mato Grosso, dois fatores desafiadores se impuseram sobre a difícil tarefa de se incluir na escola: a separação de seus pais e, conseqüentemente, os problemas emocionais, advindos disto e das questões escolares. Ainda no período escolar, no corrente ano, deparou-se com situações diversas, como o pouco conhecimento sobre o atendimento especializado que pudesse ajudar a superar as dificuldades. Isso dá visibilidade a importância da família no processo de inclusão escolar.

Estar em um ambiente escolar totalmente despreparado para receber e atender um público com limitações no campo visual provocou um grande desconforto, desmotivação e conflitos emocionais, levando a desistir de estudar, desenvolvendo desse modo uma profunda depressão. Não ser incluído em qualquer ambiente gera um desconforto e transtorno quase irreparável, acarretando prejuízo no desenvolvimento pessoal e social. Contudo, há um fator importante que precisa ser observado: a família.

A presença da família no processo de inclusão é um elemento importante. Ela é parte responsável pelo desenvolvimento da criança com necessidades educacionais especiais no âmbito escolar. Em virtude de seus pais não terem informações precisas e nem conhecerem os direitos humanos já estabelecidos na Constituição Federal de 1988, sua família não teve condições de lutar em prol dos direitos garantidos, como deficiente visual. Com isso, o processo de inclusão ficou a cargo da escola e devido às condições dadas, apesar de a escola saber que esses direitos são garantidos em lei e que teoricamente são positivos, na prática os efeitos se deram de forma negativa.

Não haviam recursos pedagógicos suficientes para atender as necessidades educacionais; havia apenas giz de cera, a lousa, cadernos, lápis e borrachas, e às vezes uma

atividade ou outra impressa no mimeógrafo, pois não tinha acesso às tecnologias. Jogos pedagógicos ou sistema braille não era de conhecimento.

Estar na condição de um deficiente visual, participando de um processo de ensino e aprendizagem sem nenhuma condição que possibilita desenvolver ações e atividades diversas, é desafiador e complexo. O aluno deficiente precisa ter um esforço para além dos demais; ele precisa aprender a aprender, precisa criar suas próprias estratégias, descobrir sozinho o modo de aprendizagem. Caso não consiga lidar com isso, o aluno sofre com a falta do sistema e a inclusão não acontece.

Nesse percurso de inclusão uma professora marcou a trajetória escolar dessa aluna deficiente visual. Mesmo não tendo formação específica para atender o deficiente visual, ela foi uma profissional competente que colaborou com o processo de aprendizagem. A professora apresentava um comportamento comprometido, agindo de forma carinhosa e compreensível, motivando-a a nunca mais desistir diante das limitações e dificuldades. Daí a importância de se ter profissionais comprometidos, pois, mesmo diante da falta de ações governamentais, da ausência do Estado, os impactos negativos na vida escolar do deficiente são menores. Conforme afirma PAULON, Et. al. (2005, p. 28)

os cursos de formação de professores pouco abordam sobre educação inclusiva e conhecimentos acerca das necessidades educacionais especiais dos alunos. As principais dificuldades são de recursos humanos, pessoal preparado. (...) todos precisam estar preparados, principalmente o professor em sala de aula, que muitas vezes não sabe como fazer. Assim, constata-se a necessidade de introduzir tanto modificações na formação inicial dos educadores, quanto a formação continuada e sistemática ao longo da carreira profissional dos professores e demais profissionais da educação.

Com isso, enfatizamos a importância de se ter profissionais especializados nas escolas. De se ter tradutores e aulas em Braille. Trata-se de algo essencial, uma vez que a interação e a comunicação são fatores indispensáveis no processo educacional. Quando há comprometimento dos profissionais envolvidos, formação específica, participação da família e condições materiais para atender o deficiente visual o processo de inclusão acontece.

Dessa trajetória escolar, das diversas tentativas de inclusão, ficam aprendizados importantes. É necessário ter muita vontade de crescer e provar para si mesmo que é um indivíduo, um ser humano capaz de superar limites e vencer os desafios para atingir metas e transformar sonhos em realidade. Contudo, para além disso, faz-se necessário que haja condições de acesso ao deficiente visual. Tais condições passam pela elaboração e

implementação significativa de políticas públicas, assim como pelas condições materiais como salas de recursos que disponham de materiais adequados a cada necessidade.

7. Analisando os dados

Como proposto, esta pesquisa foi realizada em duas escolas urbanas do município de Confresa que ofertam o Ensino Fundamental. Para tanto, trazemos nesta seção a análise do questionário aplicado a professores, coordenadores e diretores.

O questionário foi aplicado de modo on-line, com perguntas abertas, uma vez que devido ao período da pandemia da COVID 19 não poderíamos ter acesso a todos os profissionais. Após a coleta dos dados, os mesmos foram analisados e interpretados de acordo com o referencial teórico que construímos no percurso da pesquisa. Assim, vejamos a análise das respostas dadas pelos participantes da pesquisa. Identificamos cada participante com letras do alfabeto representando as respectivas funções de cada um, a saber: D = diretor; P = professor; C= coordenador.

Diante das respostas obtidas, verificamos que os profissionais não tiveram na formação inicial um currículo que abordasse a Educação Inclusiva. A fala dos entrevistados revelou que, na última década, não houve demanda por vagas para o deficiente visual nessas instituições de ensino. No entanto, o fato de não haver procura por vagas para o aluno com deficiência visual não significa que as escolas e profissionais não precisem estar devidamente preparados e qualificados para receberem e trabalharem com esses educandos.

Ao perguntarmos se as leis eram suficientes para garantir os direitos de inclusão e o que precisaria ser feito para que a inclusão acontecesse efetivamente, obtivemos as seguintes respostas: *D: “Só as leis não são suficientes para que aconteça a inclusão, é necessário **que haja mais políticas públicas voltadas ao processo de inclusão, com ações que promovam a participação e envolvimento das famílias**”. P: “Não basta ter lei. É necessário que nos **capacitem para colocar em prática. Não. É preciso mais atenção em relação à inclusão, além de políticas públicas, é preciso fazer um trabalho voltado para as famílias**”.*

Observamos que os profissionais não veem nas leis existentes segurança para que haja inclusão. Segundo os entrevistados, é preciso que se criem mais políticas públicas voltadas para a inclusão, especialmente, no que diz respeito à participação das famílias e que haja capacitação. Diante disso, podemos compreender que as políticas existentes não estão sendo efetivadas como necessárias e o professor não se sente contemplado por elas no que se refere à capacitação.

Nota-se com isso, uma lacuna no trabalho tanto com a família quanto com o professor.

Frente a isso, trazemos Maturana e Cia (2015). Para eles, a família constitui o primeiro grupo social do qual o indivíduo faz parte, tendo normas, regras, crenças, valores, papéis próprios e previamente definidos, caracterizando-se como a primeira mediadora, por excelência, entre indivíduo e sociedade.

Ao perguntarmos se existe uma política de inclusão nas escolas municipais de Confresa e como ela é, obtivemos as seguintes respostas. C: “*Sim. No momento temos uma boa política de inclusão com ajuda das TDI*”. D: “*Sim. Mas não contempla as necessidades*”.

Os profissionais afirmaram que existe uma política de inclusão, uma vez que há a presença de técnicos que auxiliam o professor em sala de aula. No entanto, elas não são suficientes para atender as necessidades do público envolvido nesse processo.

Diante disso, compreendemos que, para incluir o aluno com deficiência visual no ambiente escolar, precisa para além de políticas públicas, haver condições de trabalho, pessoas qualificadas e habilitadas para atuarem junto aos professores em sala de aula. O fato de ter um ajudante nas salas comuns, segundo os entrevistados, não é suficiente.

Ao perguntar sobre o que o Projeto Político Pedagógico diz sobre a inclusão e se há algo referente ao deficiente visual, tivemos a seguinte resposta. P: “*Diz que a Educação é um direito de todos não importa deficiência do educando*”.

O professor afirma que o PPP assegura a inclusão a partir do direito à Educação. Ou seja, todos têm direito à Educação. Contudo, não declara algo pontual sobre o deficiente visual. Isso se relaciona à análise que fizemos dos PPPs. Vimos que eles não abordam nada em relação ao aluno deficiente visual, nem mesmo faz menção a materiais como o Braille. E, ainda, conforme afirma no Decreto nº 6571 de 17 de setembro de 2008, inciso 2º, “o atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola”.

Nesse sentido, compreendemos que embora haja uma preocupação por parte das instituições em oferecerem a educação inclusiva para todos, não são observadas as necessidades específicas de cada grupo, incluindo materiais didáticos e pedagógicos que auxiliem no desenvolvimento do ensino e aprendizagem, provocando assim baixo rendimento das atividades competentes aos alunos e professores.

É a partir dessas declarações que notamos uma demanda que permanece por muito tempo entre os profissionais: a formação para atendimento especializado. A maioria dos professores não se sentem preparados para lidarem com os alunos que necessitam de cuidados

especiais, especialmente, em se tratando do deficiente visual.

A análise nos possibilitou observar que as leis garantem o direito do aluno à educação de qualidade e igualitária para todos. No entanto, não são suficientes e os professores não se sentem seguros, demonstrando com isso o não cumprimento das leis. Há uma lacuna que precisa ser preenchida, como por exemplo, ações relacionadas às famílias e à formação dos professores.

8 Considerações finais

Buscamos neste artigo identificar o processo de inclusão de alunos com deficiência visual na Educação Básica, considerando que este é um grande desafio tanto para as instituições de ensino quanto para os alunos que necessitam de um atendimento especializado.

Durante a pesquisa identificamos que existe uma política de inclusão escolar para todos, porém não há nada específico, especialmente, nos PPPs, em relação ao aluno com deficiência visual. Percebemos que mesmo com a existência de leis que asseguram o direito do deficiente, elas não são suficientes, pois não são efetivadas. Há, ainda, a necessidade de cumprimento. Entendemos que a não efetivação das políticas públicas está na contramão do que assegura a lei: “é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência” (Lei 13.146/2015, Art. 7, Parágrafo único).

Observamos que há uma preocupação por parte das escolas e dos professores em proporcionar uma educação inclusiva e igualitária a todos os alunos. Contudo, essa preocupação não se textualiza em todos os aportes legais, deixando uma lacuna, especialmente, no que se refere à formação e às condições de trabalho.

Há coerência entre as falas dos participantes da pesquisa em relação ao PPP da escola no que se refere ao processo de inclusão, pois demonstram que, embora haja uma política voltada ao acesso e à permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais no ensino básico, ainda falta uma política de inclusão direcionada ao aluno deficiente visual capaz de incluí-lo de maneira satisfatória.

Assim, pudemos observar e sistematizar as dificuldades de inclusão que um deficiente visual enfrenta, uma vez que a experiência de vida já mostrara isso. As dificuldades de inclusão, principalmente no ambiente educacional, é uma realidade que, ainda, necessita de atenção, dedicação, profissionalismo e políticas públicas, apesar da existência de algumas.

Os professores, em sua maioria, não recebem formação para lidar com as limitações dos alunos e as escolas não estão organizadas e adaptadas conforme as especificidades de cada estudante. Contudo, ainda é possível encontrar, de acordo com as condições de cada uma, escolas comprometidas que buscam oferecer um atendimento significativo aos deficientes visuais.

Referências

ALVES, I.K. **A formação Docente no Contexto da Educação Inclusiva**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Educação/PPGEDU. Porto Alegre, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 02 fev. 2021.

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: UNESCO, 1994.

BRASIL. Decreto nº 6571, de 17 de setembro de 2008. **Dispõe sobre o atendimento educacional especializado**. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/93163/decreto-6571-08>. Acesso em: 12 de dez. de 2021.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. **Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm. Acesso em: 12 dez. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 12 dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases e Educação Nacional, LDB 9.394**, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Parecer CNE/CEB Nº 16/99. **Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/rede/legisla_rede_parecer1699.pdf. Acesso em: 12 dez. 2021.

BRASIL. Parecer CNE/CEB Nº 17/2001. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/programa-saude-da-escola/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/12888-parecer-e-resolucao-normativos-sobre-educacao-especial>. Acesso em: 12 dez. 2021.

CAMPBELL, Selma Inês: **Múltiplas faces da inclusão**. Rio de Janeiro: wak Ed. 2009.

CUNHA, A.C.B., ENUMO, S.R.F. **Desenvolvimento da criança com deficiência visual (DV) e interação mãe-criança**: algumas considerações. Psicologia, saúde & doenças. Lisboa-Portugal, 2003. 4 (1), 33-46.

GARBIN, T. R., DAINESE, C. A., KIRNER., C. **Utilização dos Softwares “Virtual Vision” e “Skype”**: Tecnologia e Acessibilidade Aplicada ao Ensino Presencial e a Distância para o Deficiente Visual, Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP – FCH/FCMNTI, 2005, disponível em: <http://www.abed.org.br/congresso>, 2005, acesso em: 12 dez. 2021.

LAGUNA, Jacqueline de Cássia. **A utilização de diferentes recursos pedagógicos como auxílio na aprendizagem de alunos com deficiência visual**. Monografia. Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Campus Medianeira.

MATURANA, Ana Paula Pacheco Moraes; CIA, Fabiana. **Educação Especial e a Relação Família – Escola**: análise da produção científica de teses e dissertações. Revista Quadrimestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional. São Paulo, v. 19, n. 2, p. 349 – 358, Maio/Agosto de 2015.

PAULON, S. M.; FREITAS, L. B. de L.; PINHO, G. S. **Documento subsidiário à política de inclusão** - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO. Escola Municipal Vida e Esperança. Confresa. MT. 2020. p. 1-91.

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO. Escola Municipal Central. Confresa. MT. 2008.

SASSAKI, R.K. **Integração e Inclusão**: do que estamos falando? Temas sobre Desenvolvimento, v. 7, n. 39, 1998.